



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA



PMU/SMOIU/MEMO Nº. 009/2021

Uiramutã - RR, 19 de julho de 2021.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PARA: GABINETE DO PREFEITO - GAB.

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente (roçadeira) e Acessórios

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório, visando a Aquisição de Material Permanente (Roçadeiras) e Material de Consumo (Acessórios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I e PAMS.

Nestes termos, pede-se autorização com o deferimento da contratação.

Respeitosamente,

Silvânio Alves dos Santos

Silvânio Alves dos Santos
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura Urbana
Portaria Nº 004/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

Benísio Roberto de Souza
BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Benísio Roberto de Souza
PREFEITO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA



PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO	
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇOS – PAMS.			
ÓRGÃO EMITENTE:			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA			
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA:			
04 122 0206 2040 0000			
ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS:		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RECURSOS PRÓPRIOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS:	UND.	QUANT.
01	Referente aquisição de Material Permanente (Roçadeiras) e Material de Consumo (Acessórios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Uiramutã/RR.	-	-
APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana com a aquisição de Material Permanente (Roçadeiras) e Material de Consumo (Acessórios).		DATA: 19.07.2021	
TIPO DE EMPENHO: (X) ORDINÁRIO () GLOBAL () ESTIMATIVO.		 Silvanio Alves Dos Santos Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana Portaria Nº 004/2021	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



TERMO DE REFERÊNCIA

1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos e com base no Decreto nº 22/21 publicado dia 09/06/2021..

2 DO OBJETO

2.1 Constitui Objeto deste Termo de Referência, a Aquisição de Material Permanente (Roçadeiras) e Material de Consumo (Acessórios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Uiramutã/RR.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 Faz-se necessária a abertura de processo licitatório, visando Aquisição de Material Permanente (Roçadeiras) e Material de Consumo (Acessórios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Uiramutã/RR.

3.2 Tendo em vista que é imprescindível para o desenvolvimento das atividades relacionadas à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, sendo necessária a aquisição de tais equipamentos para o bom desenvolvimento de suas tarefas, nos atendimentos realizados por esta Secretaria no município, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas.

3.3 Oportuno enfatizar, que tal necessidade é muito relevante para a continuidade dos serviços ofertados, haja vista, a mudança de gestão e a inexistência de tais equipamentos para atender tal demanda. Desta forma, a aquisição dos referidos equipamentos e acessórios, será de suma importância ao bom andamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana neste município.

4 DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor que a Administração compromete-se a pagar é de R\$ **17.303,00** (dezesete mil, trezentos e três reais), conforme planilhas Quantitativa e Orçamentária em anexo.

4.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Programa de trabalho: 04.122.0206.2040.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. OBRAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fontes de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição e contratação de serviços.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



6. DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O fornecimento e entrega dos materiais: Permanente (Roçadeiras) e Material de Consumo (Acessórios) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana será de forma única e do total solicitado, para atender as necessidades para o período até o dia 31 de dezembro de 2021, obedecendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

6.2 O Material Permanente (Roçadeiras) e Material de Consumo (Acessórios), deverão ser entregues Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, e o prazo para fornecimento e entrega será imediato, obedecendo ao prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento das solicitações de material para entrega imediata expedida pela Secretaria, contendo os itens e as quantidades de materiais que serão necessárias para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, conforme as marcas, medidas e especificações constantes na proposta da contratada e em nota de Empenho, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

7 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

7.1 Modalidade prevista na Lei Nº 8.666/93, no seu Art. 24, inciso II "a", para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Art. Anterior, alterado conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018, Dispensa de Licitação, até o valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais),

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93 e a Lei Nº 123/206, documentação relativa à:

- I - Habilitação jurídica;
- II - Regularidade Fiscal.

8 DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da **CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a)** Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei nº. 8.666/93;
- b)** Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste termo de referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada** em conformidade com o disposto neste instrumento;
- d)** Exigir a qualquer tempo do **Contratado**, documentos que comprovam o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos decorrentes da execução do contrato, bem como todas as qualificações que ensejem sua habilidade;
- e)** Fiscalizar a execução do Contrato.

8.2. DA CONTRATADA:

- a)** Serão de responsabilidade da **Contratada**, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- b) A Contratada** deverá tomar as providências que a **Contratante** julgue necessárias, durante a entrega dos materiais: Permanente (Roçadeiras) e Material de Consumo (Acessórios), visando à perfeita execução dos mesmos;
- c) A Contratada** deverá entregar os Materiais: Permanente (Roçadeiras) e Material de Consumo (Acessórios), de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) O cumprimento** fiel do estipulado neste instrumento;
- e) Não transferir** a outrem, num todo ou em parte, a execução destes serviços;
- f) Prestar** o serviço de entrega, sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei 8.666/93.
- g) Responder** por quaisquer danos pessoais ou materiais praticados por seus empregados referentes à execução dos serviços de entrega;
- h) Manter** durante toda a vigência do contrato, se houver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- i) Substituir** os Materiais: Permanente (Roçadeiras) e Material de Consumo (Acessórios), objeto do contrato em que se verificarem necessidades de substituição dos materiais para o bom desempenho deste contrato.

9 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até o Décimo Quinto dia subsequente do mês seguinte, através da Secretaria Responsável, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

10 DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da entrega dos Materiais Permanente (roçadeira) e acessórios será exercida por representantes do contratante, neste ato denominado FISCALIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei 8.666/93.

11 DA RESCISÃO E PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei nº 8.666/93;

11.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

11.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento). Sanção estabelecida no inciso III do art. 87 da lei 8.666/93 preconiza que a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública terá prazo de até 02 (dois) anos.

11.4 A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

11.5 A rescisão do contrato poderá ser ainda por:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração da Contratante;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação.
- d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- e) Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.
- f) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

12 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1** - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;
- 12.2** - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;
- 12.3** - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 12.4** - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado, o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
- 12.5** O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.
- 12.6** - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da realização dos serviços constantes do termo de referência, serão resolvidos pela contratante.

13 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

13.1 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Uiramutã/RR, em 23 de julho de 2021.

Silvanio Alves dos Santos

Silvanio Alves dos Santos
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura Urbana
Portaria Nº 004/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO I

Planilha de custos das despesas para a Aquisição de Material Permanente (Roçadeiras) e Material de Consumo (Acessórios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Uiramutã/RR.

LOTE I – MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇOS R\$:	
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Roçadeira Profissional, acompanhada com Carretel completo, indicada para os serviços pesados, sendo ideal para o corte de grama, capim, pasto, arbusto, pequenas árvores, com as seguintes características: - Alça com 05 (cinco) pontas; Cinturão duplo ergonômico, fácil ajuste e com três pontos de apoio; Sistema anti-vibratório; - Sistema de ignição eletrônica; Potência de 1,7 Kw (2,3 DIN-PS). - Rotação máxima de 12.500 rpm; Cilindrada de 35,2 cm³. - Rotação da marcha lenta de 2.800 rpm; Capacidade do tanque de combustível de 0,58 litros; Peso de 7,7 Kg.	UND	05	2.999,00	14.995,00
				VALOR R\$	14.995,00

LOTE II - ACESSÓRIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇOS R\$:	
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Lâmina 2 pontas furo 305x20 mm	UND	05	115,82	579,10
02	Cabecote de corte	UND	05	95,00	475,00
03	Óleo 2 tempos 500 ml	UND	10	25,55	255,50
04	Fio de nylon quadrado 3 mm	MT	1.248	0,80	998,40
				VALOR R\$	2.308,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Programa de trabalho: 04.122.0206.2040.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 14.995,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Programa de trabalho: 04.122.0206.2040.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor: R\$ 2.308,00 (dois mil, trezentos e oito reais)

O valor total é de **R\$ 17.303,00 (dezessete mil, trezentos e três reais).**

Silvanio Alves dos Santos

Silvanio Alves dos Santos
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura Urbana
Portaria Nº 004/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PESQUISA DE PREÇOS.

EMPRESA: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, o preço dos materiais abaixo discriminados.

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS:	UNID	QUANT.	PREÇOS R\$:		
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	
01	Roçadeira Profissional, acompanhada com Carretel completo, indicada para os serviços pesados, sendo ideal para o corte de grama, capim, pasto, arbusto, pequenas árvores, com as seguintes características: - Alça com 05 (cinco) pontas; Cinturão duplo ergonômico, fácil ajuste e com três pontos de apoio; Sistema anti-vibratório; - Sistema de ignição eletrônica; Potência de 1,7 Kw (2,3 DIN-PS). - Rotação máxima de 12.500 rpm; cilindrada de 35,2 cm ³ . - Rotação da marcha lenta de 2.800 rpm; Capacidade do tanque de combustível de 0,58 litros; Peso de 7,7 Kg.	Unid.	05			
VALOR TOTAL R\$						

LOTE II - ACESSÓRIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS:	UNID.	QUANT.	PREÇOS R\$:		
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	
01	Lâmina 2 pontas furo 305x20 mm	Unid.	05			
02	Cabeçote de corte	Unid.	05			
03	Óleo 2 tempos 500 ml	Unid.	10			
04	Fio de nylon quadrado 3 mm	Metro	1.248			
VALOR TOTAL R\$						

VALOR TOTAL POR EXTENSO: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: _____

Local e data: _____

Ass. e carimbo do responsável

Resp. pela SMOIU.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PESQUISA DE PREÇOS.

EMPRESA: Mendonça e Oliveira LTDA
 Nº DO CNPJ: 22.895.064/0001-30
 ENDEREÇO: Av. Ville Roy, 7405, São Vicente

INSCRIÇÃO - CGF
24.000.691-0
MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA
 Av. Ville Roy, 7405 - São Vicente
 CEP 69 303-445 - Boa Vista-RR
 CNPJ 22.895.064/0001-30

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, o preço dos materiais abaixo discriminados.

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS:	UNID	QUANT.	PREÇOS R\$:	
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Roçadeira Profissional, acompanhada com Carretel completo, indicada para os serviços pesados, sendo ideal para o corte de grama, capim, pasto, arbusto, pequenas árvores, com as seguintes características: - Alça com 05 (cinco) pontas; Cinturão duplo ergonômico, fácil ajuste e com três pontos de apoio; Sistema anti-vibratório; - Sistema de ignição eletrônica; Potência de 1,7 Kw (2,3 DIN-PS). - Rotação máxima de 12.500 rpm; cilindrada de 35,2 cm ³ . - Rotação da marcha lenta de 2.800 rpm; Capacidade do tanque de combustível de 0,58 litros; Peso de 7,7 Kg.	Unid.	05	2.999,00	14.995,00
VALOR TOTAL R\$					14.995,00

LOTE II - ACESSÓRIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS:	UNID.	QUANT.	PREÇOS R\$:	
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Lâmina 2 pontas furo 305x20 mm	Unid.	05	115,82	579,10
02	Cabeçote de corte	Unid.	05	95,00	475,00
03	Óleo 2 tempos 500 ml	Unid.	10	25,55	255,50
04	Fio de nylon quadrado 3 mm	Metro	1.248	0,80	998,40
VALOR TOTAL R\$					2.308,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Dezesseis mil, trezentos e três reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Imediato

Local e data: Boa Vista-RR, 23 de julho de 2021.

MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA
 Ass. e carimbo do responsável
 João Batista
 Sócio-Gerente

Resp. pela SMOIU.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PESQUISA DE PREÇOS.

EMPRESA: J. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS
 Nº DO CNPJ: 37.043.760/0001-96
 ENDEREÇO: RUA: SINESIO SALES, Nº 0 - VILAXOVA
PACARAIMA - RR

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, o preço dos materiais abaixo discriminados.

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE

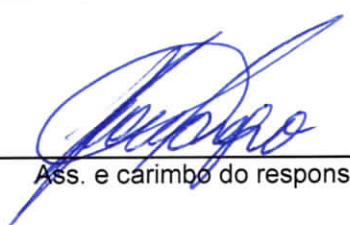
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS:	UNID.	QUANT.	PREÇOS R\$:		
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	
01	Roçadeira Profissional, acompanhada com Carretel completo, indicada para os serviços pesados, sendo ideal para o corte de grama, capim, pasto, arbusto, pequenas árvores, com as seguintes características: - Alça com 05 (cinco) pontas; Cinturão duplo ergonômico, fácil ajuste e com três pontos de apoio; Sistema anti-vibratório; - Sistema de ignição eletrônica; Potência de 1,7 Kw (2,3 DIN-PS). - Rotação máxima de 12.500 rpm; cilindrada de 35,2 cm ³ . - Rotação da marcha lenta de 2.800 rpm; Capacidade do tanque de combustível de 0,58 litros; Peso de 7,7 Kg.	Unid.	5,0	3.029,00	15.145,00	
VALOR TOTAL R\$					15.145,00	

LOTE II - ACESSÓRIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS:	UNID.	QUANT.	PREÇOS R\$:		
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	
01	Lâmina 2 pontas furo 305x20 mm	Unid.	5,0	117,00	585,00	
02	Cabeçote de corte	Unid.	5,0	97,00	485,00	
03	Óleo 2 tempos 500 ml	Unid.	10,0	26,00	260,00	
04	Fio de nylon quadrado 3 mm	Metro	1.248	0,85	1.060,80	
VALOR TOTAL R\$					17.535,80	

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Dezessete mil, Quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e oitenta centavos
 VALIDADE DA PROPOSTA: 70 Dias
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista
 PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: mediato

Local e data: Boa Vista-RR 23/07/2021


Ass. e carimbo do responsável

Resp. pela SMOIU.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PESQUISA DE PREÇOS.

EMPRESA: A. D. Lima Lira - ME
 Nº DO CNPJ: 23.943.125/0001-50
 ENDEREÇO: _____

CNPJ: 23.943.125/0001-50
A. D. LIMA LIRA - ME
 Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Cinturão Verde
CEP: 69.312-345
BOA VISTA RR

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, o preço dos materiais abaixo discriminados.

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS:	UNID	QUANT.	PREÇOS R\$:		
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	
01	Roçadeira Profissional, acompanhada com Carretel completo, indicada para os serviços pesados, sendo ideal para o corte de grama, capim, pasto, arbusto, pequenas árvores, com as seguintes características: - Alça com 05 (cinco) pontas; Cinturão duplo ergonômico, fácil ajuste e com três pontos de apoio; Sistema anti-vibratório; - Sistema de ignição eletrônica; Potência de 1,7 Kw (2,3 DIN-PS). - Rotação máxima de 12.500 rpm; cilindrada de 35,2 cm ³ . - Rotação da marcha lenta de 2.800 rpm; Capacidade do tanque de combustível de 0,58 litros; Peso de 7,7 Kg.	Unid.	5,0	3.000,00	15.000,00	
VALOR TOTAL R\$					15.000,00	

LOTE II - ACESSÓRIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS:	UNID.	QUANT.	PREÇOS R\$:		
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	
01	Lâmina 2 pontas furo 305x20 mm	Unid.	5,0	120,00	600,00	
02	Cabeçote de corte	Unid.	5,0	98,00	490,00	
03	Óleo 2 tempos 500 ml	Unid.	10,0	27,00	270,00	
04	Fio de nylon quadrado 3 mm	Metro	1.248	0,90	1.123,20	
VALOR TOTAL R\$					2.483,20	

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Dezessete mil, Quatrocentos e oitenta e três reais, vinte centavos.
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA
 PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Imediato

Local e data: 23 de Junho 2021

A. D. LIMA LIRA - ME
 José Raimar Araújo Lira
 Ass. e carimbo do responsável

Resp. pela SMOIU.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ANEXO II - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT	MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA CNPJ: 22.895.064/0001-30		A. D. LIMA LIRA - ME CNPJ: 23.943.125/0001-50		D. A CASTRO EMPREEDIMENTOS CNPJ: 37.043.760/0001-96	
				R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
LOTE I - MATERIAL PERMANENTE									
01	Rocaadeira Profissional, acompanhada com Carretel completo, indicada para os serviços pesados, sendo ideal para o corte de grama, capim, pasto, arbusto, pequenas árvores, com as seguintes características: - Alça com 05 (cinco) pontas; Cinturão duplo ergonômico, fácil ajuste e com três pontos de apoio; Sistema anti-vibratório; - Sistema de ignição eletrônica; Potência de 1,7 Kw (2,3 DIN-PS). - Rotação máxima de 12.500 rpm; Cilindrada de 35,2 cm ³ . - Rotação da marcha lenta de 2.800 rpm; Capacidade do tanque de combustível de 0,58 litros; Peso de 7,7 Kg.	Unid.	05	2.999,00	14.995,00	3.000,00	15.000,00	3.029,00	15.145,00
LOTE II - MATERIAL DE CONSUMO									
01	Lâmina 2 pontas furo 305x20 mm	Unid.	05	115,82	579,10	120,00	600,00	117,00	585,00
02	Cabeçote de corte	Unid.	05	95,00	475,00	98,00	490,00	97,00	485,00
03	Óleo 2 tempos 500 ml	Unid.	10	25,55	255,50	27,00	270,00	26,00	260,00
04	Fio de nylon quadrado 3 mm	Metro	1.248	0,80	998,40	0,90	1.123,20	0,85	1.060,80
VALOR TOTAL					17.303,00		17.483,20		17.535,80

Silviano Alves dos Santos

Silviano Alves dos Santos
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura Urbana
Portaria Nº 005/2021





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Do: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Administração.

De ordem para protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutã/RR, em 23 de Julho de 2021.

Eloiza Cavalcante de Lima

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Chefe de Gabinete



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

Da: Secretaria Municipal de Administração.

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SMFP.

De acordo com a planilha estimativa de custos das despesas apresentada no Termo de Referência, solicito que seja consignado previamente no Orçamento os recursos disponíveis para a plena execução do referido Processo.

OBJETO: Constitui Objeto deste Termo de Referência, a Aquisição de Material Permanente (Roçadeiras) e Material de Consumo (Acessórios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Uiramutã/RR., conforme especificações e quantitativos constantes no PAM e Termo de Referência em anexo, conforme discriminação no Anexo I do Termo de Referência.

Uiramutã-RR, em 23/07/2021.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Da: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SMFP.
Ao: Excelentíssimo Sr.
BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã.

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando Constitui Objeto deste Termo de Referência, a aquisição de Material Permanente (Roçadeiras) e Material de Consumo (Acessórios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Uiramutã/RR.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA -SMOIU.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Programa de trabalho: 04.122.0206.2040.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. OBRAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fontes de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

No valor total estimado de **R\$ 17.303,00 (dezesete mil e trezentos e três reais).**

Uiramutã-RR, em 23 de julho de 2021.

Denismar Horta Thomé
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando a aquisição de Material Permanente (Roçadeiras) e Material de Consumo (Acessórios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Uiramutã/RR.

Na qualidade de ordenador de despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

EXERCÍCIO: 2021.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA -SMOIU.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Programa de trabalho: 04.122.0206.2040.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. OBRAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fontes de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos á análise da **Assessoria Jurídica** para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, em 23 de julho de 2021.


Benisio Roberto de Souza

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 079/2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterado conforme o disposto do Decreto Federal Nº 9.412/2018

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Roçadeiras) e Material de Consumo (Acessórios) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Uiramutã/RR.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - SMOIU

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o presente processo licitatório sob o nº 079/2021, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Uiramutã/RR, 26 de julho de 2021.


**SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL/PMUI**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre a Nomeação da
Comissão permanente de Licitação e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:



RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor Sandro da Silva Mafra, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora Maria Jose da Silva Lima, portador do CPF: 447.108.602-20, como membro;

Senhora Cleiciane Pinho de Assis, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 04 de Janeiro de 2021.

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021
Cleiciane P. de Assis

BRJ
Benísio Roberto de Souza
Prefeito

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM 04/01/21
Elaiza

Prefeitura Municipal de Uiramutã
CGC: 01.612.681/0001-01
End: Rua Cici Mota S/N - Centro - Uiramutã - RR - CEP 69358-000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



À EMPRESA:
MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 22.895.064/0001-30

REFERÊNCIA: Processo N° 079/2021.

Sr. representante

Ao cumprimenta-la, venho por intermédio deste documento e para fins de Aquisição de Material Permanente (Roçadeiras) e Material de Consumo (Acessórios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Uiramutã/RR. conforme especificado na cotação de preços apresentado, solicito da empresa **MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: **22.895.064/0001-30** que envie a documentação e proposta conforme abaixo especificado.

Documentação Jurídica:

- a) Contrato social e ou Registro Comercial em caso de empresa individual,
- b) Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa.

Documentação fiscal e trabalhista.

- a) Certidão da receita federal
- b) Certidão negativa estadual.
- c) Certidão negativa municipal de seu domicilio da empresa.
- d) Certidão negativa do FGTS.
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Outros documentos:

- a) Cadastro do CNPJ

Atenciosamente,

Uiramutã-RR, em 26 de julho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

Recebido da empresa: ____/____/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.895.064/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/1988
NOME EMPRESARIAL MENDONCA E OLIVEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA PARAIBA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VILLE ROY	NÚMERO 7405	COMPLEMENTO *****
CEP 69.303-445	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (95) 3224-6824		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2021 às 09:06:55 (data e hora de Brasília).

Página. 1/1

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA - EPP"
CNPJ: 22.895.064/0001-30



- a) Alteração de Atividades
- b) Alteração do Objeto Social
- c) Consolidação

Por este instrumento particular, **JOÃO BATISTA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em comunhão de bens, empresário, nascido em **23/06/1955**, portador da **Cédula de Identidade n.º 30.256 SSP/RO** do **CPF nº 035.777.592-91**, residente e domiciliado na **Av. VILLE ROY, 827, Bairro São Vicente, Boa Vista/RR, CEP 69.303-445** e **VALDIZA MARIA GARCIA MENDONÇA**, brasileira, casada em comunhão de bens, empresária, nascida em **14/12/1955**, natural de **Várzea Alegre/PB**, portadora do **CPF nº 176.898.134-53** e da **Cédula de Identidade nº171.157 SSP/RR**, residente e domiciliada sito à **Rua Irineu Lucena nº 172 – Bairro Mecejana- Boa Vista/RR CEP: 69.304-210** **Únicos Sócios da empresa de sociedade limitada, MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA – EPP, sediada na Av. Ville Roy nº 7405, Bairro São Vicente CEP: 69.303.445 Município de Boa Vista, Estado de Roraima.** Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o **NIRE:14.20009573-2** por despacho em **22/07/2010** e inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (MF) sob n.º22.895.064/0001-30**, resolvem de comum acordo, nos termos da **Lei nº 10.406/2002**, alterar o seu contrato social, conforme as **Clausulas a seguir:**

1ª: As Atividades neste ato passam a ser:

47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4669-9/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS

4662-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS

4661-3/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

33.14-7-13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA

45.41-2-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS

47.32-6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

47.63-6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

47.63-6-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS

64.93-0-00 - ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS

64.99-9-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS

66.19-3-99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS

95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

2ª: O Objeto social da sociedade limitada são:

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS



7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"MENDONCA E OLIVEIRA LTDA - EPP"
CNPJ: 22.895.064/0001-30

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS
ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

À vista da modificação ora ajustada Consolida-se o Contrato Social no Novo Código Civil, com a seguinte redação:

1ª: A sociedade que ora gira sob denominação social de **MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA EPP.**

2ª: A sociedade tem sua sede Av. Ville Roy nº 7405, Bairro São Vicente CEP: 69.303.445 Município de Boa Vista/RR

3ª: O capital social da empresa é de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, dividido em 600.000 quotas de valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, subscritas e integralizadas no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)** em moeda corrente do País, pelos **sócios:**

Sócio	%	Subscrição	Integralizadas
JOÃO BATISTA MENDONÇA DE OLIVEIRA	50%	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
VALDIZA MARIA GARCIA MENDONÇA	50%	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
TOTAL	100%	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00

4ª: As atividades da sociedade limitada são:

47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4669-9/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS

4662-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS

4661-3/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

33.14-7-13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA

 Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 508136 em 01/10/2019 da Empresa: MENDONCA E OLIVEIRA LTDA - EPP, Nire 14200095732 e protocolo 190094630 - 30/09/2019. Autenticação: CEBF8896E610465A54EA0B3CC B536B5ED63F7B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000032144 e o código de segurança nnRn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"MENDONCA E OLIVEIRA LTDA - EPP"
CNPJ: 22.895.064/0001-30



45.41-2-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
47.32-6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
47.63-6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
47.63-6-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
64.93-0-00 - ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS
64.99-9-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
66.19-3-99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS
95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

5ª: Os objetos sociais da sociedade limitada são:

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS
ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

6ª: A sociedade iniciou suas atividades em **24/10/1988** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª: As quotas são divisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª: A administração da sociedade caberá para ambos os sócios **individual e/ou solidariamente**, com os poderes e atribuições de representações judiciais ou extrajudiciais, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

10ª. "Fica eleito o foro de Boa Vista para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA - EPP"
CNPJ: 22.895.064/0001-30



11ª: As demais cláusulas que não foram alteradas e/ou modificadas por este instrumento particular, permanecem em pleno vigor de acordo com o contrato primitivo.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em via digital.

Boa Vista-RR 23 de Setembro de 2019

JOÃO BATISTA MENDONÇA DE OLIVEIRA

Sócio/Administrador

VALDIZA MARIA GARCIA MENDONÇA

Sócia/Administradora



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508136 em 01/10/2019 da Empresa MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA - EPP, Nire 14200095732 e protocolo 190094630 - 30/09/2019. Autenticação: CEBF8896E610465A54EA0B3CCB536B5ED63F7B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000032144 e o código de segurança nnRn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MENDONCA E OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 22.895.064/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

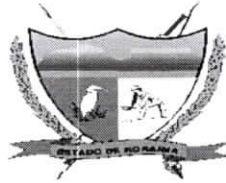
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:23:33 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: 7730.44C4.CA5D.E1F9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
22.895.064/0001-30 MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 01/06/2021

Validade: 30/08/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 011313

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet
Agente Emissor

(Internet)



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 006134/2021.E

Nome/Razão Social: **MENDONCA E OLIVEIRA LTDA - EPP**
Nome Fantasia: **CASA PARAIBA**
Inscrição Municipal: **019113.2** CPF/CNPJ: **22.895.064/0001-30**
Endereço: **AV VILLE ROY, 7405**
SAO VICENTE BOA VISTA - RR CEP: 69303-445

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 26/07/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 24/09/2021

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 2600006075800000011206060006134202107268



2021/07/26 08:48:40

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.895.064/0001-30

Razão Social: MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA EPP

Endereço: AV VILLE ROY 7405 / SAO VICENTE / BOA VISTA / RR / 69303-445

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/03/2021

Certificação Número: 2021041901082650611812

Informação obtida em 15/06/2021 15:17:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 22.895.064/0001-30

Certidão n°: 17440478/2021

Expedição: 01/06/2021, às 09:03:45

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 22.895.064/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Casa Paraiba

ESPECIALISTAS EM MINERAÇÃO, IRRIGAÇÃO E NAÚTICA DESDE 1988

Av. Ville Roy, 7405 - São Vicente - fone (095) 3224-7960 - Fax (095) 3224-9541
CNPJ: 22.895.064/0001-30 - Ins. Est.: 24.000691-0 - Suframa 11094010/5
E-MAIL: jbmdeoliveira@uol.com.br



Proposta

A: Prefeitura Municipal de Uiramutã
CNPJ n °: 01.612.681/0001-01
End. Rua Cici Mota Sn Centro Cep 69.345-000
Uiramutã- RR

ITEM	Qtd.	Un	Descricao das Mercadorias	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	5	Un	Roçadeira Stihl FS-220 Trimcut 42-2 S/ Lamina	R\$ 2.999,00	R\$ 14.995,00
02	5	PC	Lamina 2 pontas Furo 305x20mm Stihl	R\$ 115,82	R\$ 579,10
03	5	PC	Cabeçote Stihl de corte trimcut 42-2 FS160/220/290	R\$ 95,00	R\$ 475,00
04	10	UN	Oleo Castrol Stihl 2T 500 ML 8017H	R\$ 25,55	R\$ 255,50
05	1248	MT	Fio de Nylon Quadrado 3MM Stihl	R\$ 0,80	R\$ 998,40
				TOTAL	R\$ 17.303,00
				Desconto	R\$ 0,00
					R\$ 17.303,00

Local de entrega: Boa Vista - RR

Vendedor: Sandro

Forma de pagamento: À vista

Validade da proposta : 1 dia

Depósito em conta

AG: 2617-4

C/C: 12822-8

Banco do Brasil

Mendonça e Oliveira Ltda

Boa Vista - RR
26 de Julho de 2021

INSCRIÇÃO - CGF
24.000.691-0
MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA
Av. Ville Roy, 7405 - São Vicente
CEP 69.303-445 - Boa Vista-RR
CNPJ 22.895.064/0001-30

MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA

José Batista
Sócio-Gerente

[Handwritten signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**


Por nomeação legal e na forma da lei.

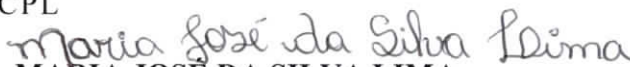
CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 079/2021** da Prefeitura Municipal do Uiramutã - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso II da LEI, nº8.666/93, e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **Dispensa de Licitação**, em favor das empresa **MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: **22.895.064/0001-30**, VALOR; **R\$ 17.303,00** (dezesete mil e trezentos e três reais) referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ROÇADEIRA) E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, Com recursos da PMUI, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Dotação orçamentaria, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã/RR, 26 de julho de 2021

SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL


CLEICIANE PINHO DE ASSIS
Membro
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL


MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA
Membro

Em cumprimento do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 038/2021, com solicitação de origem da Secretaria de Saúde e Saneamento.

UIRAMUTÃ-RR 26 de julho de 2021.


BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



AO JURÍDICO

Para análise e emissão de parecer jurídico quanto a legalidade da contratação que se pretende levar a efeito mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no disposto no Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Uiramutã/RR, 27 de julho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE



PARECER JURÍDICO - 2021

PROCESSO N. 079/2021

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2021– SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

REQUERENTE: CPL UIRAMUTÃ – RR.

RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO da Comissão Permanente de Licitação, dirigido a esta Assessoria Jurídica, sobre a dispensa do Processo de Licitação, e embasados no disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, informamos o que segue:

Foi encaminhado junto com o pedido de parecer o processo 079/2021, na íntegra.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

FUNDAMENTOS

Inicialmente, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este assessor, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Trata-se de processo para aquisição de material permanente (roçadeiras) e de consumo (acessórios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, do Município de Uiramutã - RR, com dispensa do procedimento licitatório, e em observância estrita ao Diploma Legislativo competente, Lei 8.666/93.

Como bem ensinando pela doutrina a Constituição acolheu a presunção de que prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE



vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta nos casos previstos por lei. (Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos [livro eletrônico]: Lei 8.666/1993 / Marçal Justen Filho. -- 3. ed. -- São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019. RL-1.8)

Nas situações de dispensa, o Poder Público encontra-se diante de situação em que é plenamente possível a realização do procedimento licitatório mediante a competição, no entanto, a lei, dispõe que é desnecessária a execução do certame. Somente a Lei de licitações pode definir as hipóteses de dispensa (Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo – 5 ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2018, p. 499)

Assim, as hipóteses de dispensa de licitação estampada nos artigos da Lei 8.666/93 são taxativas ou exaustivas (Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo – 5 ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2018, p. 499). Amoldando-se este processo a duas hipóteses abaixo transcritas:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Apesar de constar, no dispositivo indicado no artigo acima transcrito, o valor de até R\$ 80.000,00, temos que considerar que tal valor foi atualizado pelo Decreto 9.412/2018, que o fixou em até 176.000,00.

Além da atualização do valor por meio de Decreto possuir autorização conferida pelo art. 120 da Lei nº 8.666/93, que outorga ao “Poder Executivo Federal” a atribuição de atualizar os valores fixados na Lei de Licitações, o Decreto editado também produz efeitos para todos os entes, razão pela qual, o utilizaremos como base para fixar o valor em que é possível a



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE



licitação ser dispensável (Cavalcante, Márcio André Lopes. Dizer o Direito, Manaus. Disponível em: <https://www.dizerodireito.com.br/2018/06/breves-comentarios-ao-decreto-94122018.html>. Acesso em: 01/03/202).

Diante disso, com essa mudança nos valores do art. 23, a contratação direta do inciso II do art. 24: corresponde a R\$17.600,00, (dezessete mil e seiscentos reais) estando a pretensa contratação, submetida a análise, abarcada pela previsão normativa que autoriza a contratação direta.

Ademais, constata-se que, quando da elaboração do Projeto básico a Administração fez uma estimativa de custo abaixo desse valor, que está dentro da média, conforme comprova a cotação de preço, também integrante do processo. Logo autorizada está a dispensa pelo fundamento acima exposto.

Consta nos autos a solicitação de despesa da Secretaria, onde o objetivo da solicitação está claramente indicado, e devidamente assinado pelo respectivo secretário ocupante da pasta e pelo Excelentíssimo Prefeito.

Há ainda, a declaração financeira expedida pelo Secretário de Finanças onde se indica a respectiva dotação orçamentária.

O presente procedimento encontra-se em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelo servidor responsável pela juntada dos respectivos documentos.

Parece-nos adequada a dispensa de licitação, devendo ser confeccionado e celebrado o respectivo contrato, observando-se as disposições do art. 26, da Lei 8666/93 no que se refere aos prazos para ratificação e publicação dos atos, de forma a velar a eficácia dos atos.

DA CONCLUSÃO:



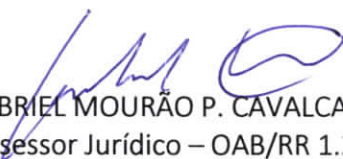
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE



Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Assessoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo de Dispensa do Procedimento Licitatório, estando até a presente data, hígido.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Uiramutã - RR, 27 de julho de 2021.


GABRIEL MOURÃO P. CAVALCANTE
Assessor Jurídico – OAB/RR 1.224



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Ao: CONTROLE INTERNO**

**Remetemos aos autos para análise e emissão do Parecer do Controle Interno,
quanto a regularidade do procedimento licitatório.**

Uiramutã – RR, em 27 de julho de 2021.


**SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



Processo n. 079/2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ROÇADEIRAS) E MATERIAL DE CONSUMO (ACESSÓRIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Dispensa nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, pleiteia a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ROÇADEIRAS) E MATERIAL DE CONSUMO (ACESSÓRIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

III. DA ANÁLISE


Thairny de Souza Brigida
Chefe Controle Interno
Port. 101/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



A constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compra e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na lei 8.666/93 –Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto a Administração Pública, senão vejamos:

“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, verbis:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.

No caso em tela, a dispensa licitatória se justifica através da solicitação e autorização para a contratação do objeto supracitado, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade dispensa licitatória para compras e serviços, conforme os ditames do artigo 24, II in verbis :

“Art. 24

...

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

Thariny de Souza Brigida
Chefe Controle Interno
Port. 101/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



Ademais, o procedimento ora em análise, se encontra instruído com solicitação e autorização da autoridade máxima desta Prefeitura, a qual comprova a necessidade do mesmo para os fins desta Administração Pública, constando ainda nos autos do processo de dispensa a pesquisa de mercado conforme determina o Tribunal de Contas da União TCU.

Igualmente, há nos autos a Declaração de Disponibilidade orçamentária, Bem como a Autorização da Autoridade competente e as devidas documentações pertinentes.

Por fim, foram juntadas as certidões de regularidade fiscal da Empresa a ser contratada, sendo as de natureza tributarias das esferas federais, estaduais e municipais, bem como de natureza trabalhista e FGTS.

Compulsando os autos foi verificado no processo licitatório que, diante da análise realizada por esta unidade de Controle, até o presente momento, s.m.j., não restou registrada qualquer irregularidade a ser apontada no procedimento.

No entanto é imprescindível que se **ratifique**, já como alerta, a vedação na utilização de modalidade inferior de licitação, quando o somatório do valor a ser licitado caracterizar modalidade superior, ou seja, se a Administração, como um todo, optar por realizar várias licitações ao longo do exercício financeiro, para um mesmo objeto ou finalidade deverá preservar sempre a modalidade de licitação pertinente ao todo que deveria ser contratado. Nesse sentido os Tribunais de Contas tem se manifestado:

“... é vedado o fracionamento de despesas para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado...”

“...o planejamento do exercício deve observar o princípio da anualidade do orçamento. Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isso for decorrente da falta de planejamento.”

Isto posto, sugere-se que seja informado às Secretarias, para que observem a realização de um planejamento adequado do total da necessidade a ser despendida, tendo em vista que, se chegar ao final do exercício, em 31 de dezembro, e for constatado que o preço total da despesa demandaria outra modalidade licitatória, que não vários convites, ou várias dispensas, ou, ainda, empenhos de forma direta, tal ilicitude, obrigatoriamente, terá de ser apontada devendo ser apuradas as responsabilidades.


Thairny de Souza Briglia
Chefe Controle Interno
Port. 101/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.

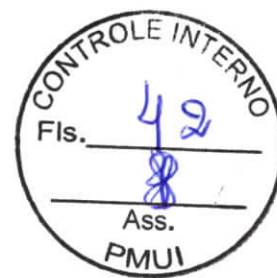
O procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente os determinados nos artigos 38, 61 e demais aplicáveis da Lei nº8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Uiramutã/RR, 27 de julho de 2021.


THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 101/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



A CPL,

Remetemos os autos, instruídos com parecer técnico para providências necessárias ao prosseguimento do feito.

Uiramutã/RR, 27 de Julho de 2021.


THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Chefe de Controle Interno



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

HOMOLOGO.

Em: 27/07/2021.

BRS
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO
Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** do Município de Uiramutã/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO Nº 079/2021

Objeto da Licitação: Aquisição de Material Permanente (Roçadeiras) e Material de Consumo (Acessórios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Uiramutã/RR.

INTERESSADA: **MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **22.895.064/0001-30**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso I, da Lei Nº 8.666/93.

No valor total de **R\$ 17.303,00** (dezesete mil e trezentos e três reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, 27 de julho de 2021.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** do Município de Uiramutã/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO Nº 079/2021.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Material Permanente (Roçadeiras) e Material de Consumo (Acessórios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Uiramutã/RR.


INTERESSADA: **MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: **22.895.064/0001-30**

No valor total de **R\$ 17.303,00** (dezesete mil e trezentos e três reais)

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, alterado conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, 27 de julho de 2021.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL.

**Expediente:**

Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
PRESIDENTE	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
SECRETARIO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE
TESOUREIRO		

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAÚA
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARÁI

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
EXECUTIVO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
ASSESSOR JURIDICO	
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE

PORTARIA N.º 049/2021/GAB/PMN

O **Chefe de Gabinete** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro tutelar **Gerfson Glaubert de Alencar Menezes**, no dia 26 de julho de 2021, em viagem a Boa Vista-RR, para participar de reunião com a atual Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Regina Alves; fazendo jus a uma diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 23 de julho de 2021.

ANÍBAL LAURENTINO DIMAS

Chefe de Gabinete
Decreto N.º 003/2021

Publicado por:

Elias Pereira Evaristo

Código Identificador:04FC43E0

GABINETE

PORTARIA N.º 050/2021/GAB/PMN

O **Chefe de Gabinete** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro tutelar **Genival Nunes Silva**, no dia 26 de julho de 2021, em viagem a Boa Vista-RR, para participar de reunião com a atual Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Regina Alves; fazendo jus a uma diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 23 de julho de 2021.

ANÍBAL LAURENTINO DIMAS

Chefe de Gabinete
Decreto N.º 003/2021

Publicado por:

Elias Pereira Evaristo

Código Identificador:812C3B3C

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA DE UIRAMUTÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 079/2021** da Prefeitura Municipal do Uiramutã - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **Dispensa de Licitação**, em favor da empresa **MENDONÇA E OLIEVIRA LTDA (CNPJ: 22.895.064/0001-30)**, no valor **R\$ 17.303,00 (dezesete mil e trezentos e tress reais)** referente à **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ROCADEIRA) E ASSESSORIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORAS E INFRA -ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR"**, com recursos da PMUI, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Dotação orçamentaria, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- Roraima, 26 de Julho de 2021

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente Da CPL/PMUI

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 79/2021, com solicitação de origem da SEMAD

UIRAMUTÃ- Roraima, 26 de Julho de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

Publicado por:

Sandro da Sailla Mafra

Código Identificador:3585EE5E



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



AO: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

Informamos ao Exmo. Sr. Prefeito, publicação do extrato de Dispensa de Licitação emitida por esta Comissão.

Em: 27/07/2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL.

AO: SETOR DE CONTABILIDADE.

Para emissão de Nota de Empenho.

Em: 27/07/2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AO: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

Para assinatura da nota de empenho.

Uiramutã-RR, em 28 de julho de 2021



Denismar Horta Thomé

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

À: SEMAD.

Com a nota de empenho assinada, para emissão da nota de fornecimento dos materiais.

Em:28/07/2021



BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01



OR - Ordinario

000224

OR - Ordinario	224	FICHA: 208	DATA: 28/07/2021	PEDIDO Nº:
----------------	-----	------------	------------------	------------

Licitação: DISPENSA (ART. 24)	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 079/2021
-------------------------------	---------------	--------------	--------------------

Nome: MENDONCA E OLIVEIRA LTDA	CPF/CNPJ: 22.895.064/0001-30	Código: 53
Endereço: AV VILLE ROY	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020800 Cat. Econômica 4.4.90.52.23 Funcional 04.122.0206.2040.0000 Cód.Aplicação 100.000 Fonte Iduso 1 Fonte Grupo 001 Fonte Codigo 00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS RP RECURSOS PROPRIOS Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos Recursos Ordinários Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
34.208,75	17.799,00	14.995,00	1.414,75

VALOR EM R\$

14.995,00

quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ROÇADEIRAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		ROÇADEIRA STIHL FS-220 TRIMCUT 42-2 SEM I	5	UND	2.999,00	14.995,00
28 de julho de 2021.					VALOR TOTAL DOS ITENS	14.995,00

Autorizo


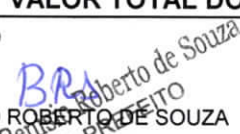
BR
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Denismar
Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Finanças
e Planejamento

**MUNICÍPIO DE UIRAMUTA**Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

OR - Ordinario

000225

OR - Ordinario	225	FICHA: 205	DATA: 28/07/2021	PEDIDO Nº:		
Licitação: DISPENSA (ART. 24)		Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 079/2021		
Nome: MENDONCA E OLIVEIRA LTDA		CPF/CNPJ: 22.895.064/0001-30		Código: 53		
Endereço: AV VILLE ROY		Cidade: BOA VISTA				
CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
Unid.Orçamentária 020800		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA				
Cat. Econômica 3.3.90.30.99		MATERIAL DE CONSUMO				
Funcional 04.122.0206.2040.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
Cód.Aplicação 100.000		RP RECURSOS PROPRIOS				
Fonte Iduso 1		Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos				
Fonte Grupo 001		Recursos Ordinários				
Fonte Codigo 00		Recursos Ordinários				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL			
167.660,30	163.472,07	2.308,00	1.880,23			
VALOR EM R\$						
2.308,00		dois mil, trezentos e oito reais *****				
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.						
HISTÓRICO						
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ACESSÓRIOS DAS ROÇADEIRAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ.						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		LÂMINA 2 PONTAS FURO 305X20mm STIHL	5	UND	115,82	579,10
2		CABEÇOTE STIHL DE CORTE TRIMCUT 42-2 FS	5	UND	95,00	475,00
3		ÓLEO CASTROL STIHL 2T 500ml 8017H	10	UND	25,55	255,50
4		FIO DE NYLON QUADRADO 3mm STIHL	1.248	MT	0,80	998,40
28 de julho de 2021.			VALOR TOTAL DOS ITENS		2.308,00	
 Denismar Horta Thomé Secretário Municipal de Finanças e Planejamento			Autorizo			
			 BENISIO ROBERTO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL			



PORTARIA Nº 034A/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a senhora **Geosivania Pinho dos Santos**, portadora do CPF: 004.135.682-96, para assumir a função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,
04 de Janeiro de 2021.

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

BRB
Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

04.01.21
Eliôza Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Por: 014/2021



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n
01612681/0001-01

Exercício: 2021



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00224/001** OR

Ficha: 208

Data Empenho: 28/07/2021 Data Liquidação: 28/07/2021

Credor.: MENDONCA E OLIVEIRA LTDA

Endereço: AV VILLE ROY

CEP: 69303-445

Cidade.: BOA VISTA

Valor **RR\$ 14.995,00**

Extenso: quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000040181		28/07/2021		14.995,00
Total de Notas				14.995,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 14.995,00

Líquido a Pagar: RR\$ 14.995,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

BRS
Benício Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em ___/___/___ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: _____

Denismar
Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RECEBEREMOS DE MENDONCA E OLIVEIRA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000040181 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE			
MENDONCA E OLIVEIRA LTDA		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		CHAVE DE ACESSO	
AV. VILLE ROY, 7405 - SAO VICENTE - CEP: 69303-445 BOA VISTA - RR TEL: (95)3224-7960		0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA		1421 0722 8950 6400 0130 5500 1000 0401 8110 0621 1538	
Fls. _____ Rúbrica _____ *PMUI*		Nº 000040181 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		314210002250560 28/07/2021 15:31:12	
VENDA MERC. AD. TERCEIROS		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	
240006910				22.895.064/0001-30	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL		01.612.681/0001-01		28/07/2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA					
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
RUA CICI MOTA S/N, 0		CENTRO		69345-000	
MUNICÍPIO		UF		HORA DA SAÍDA	
UIRAMUTA		RR		15:31:11	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
RAZÃO DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
14.995,00	2.549,15	0,00	0,00	14.995,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.995,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
014746	ROCADEIRA STIHL FS-220 TRIMCUT 42-2 S/ LAMINA	84678900	000	5102	UN	5,00	2.999,00	0,00	14.995,00	14.995,00	2.549,15	0,00	17,00	0,00



DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor aprox. Impostos: 2.262,74(15,09%) Fonte: IBPT VENDEDOR: SANDRO / NM DE SERIES: 369864077/369864076/369767089/370199118/369864074 Total de mercadorias não tributadas por PIS/COFINS: 14.995,00	Atesto que o(s) material(ais)/serviço(s) Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s) Fiscal(ais) foram entregue(s)/prestado(s) <u>28/07/2021</u> Geovânia Rinho de Santos

**MUNICÍPIO DE UIRAMUTA**

Rua Cici Mota, s/n - Centro.

01612681/0001-01

Exercício: 2021

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 01087

DATA: 28/07/2021 VENCTO:28/07/2021 PAGTO: 28/07/2021
 Credor.: MENDONCA E OLIVEIRA LTDA CNPJ: 22.895.064/0001-30 Cod: 53
 Endereço: AV VILLE ROY
 Cidade.: BOA VISTA CEP: 69303-445

Discriminação...:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ROÇADEIRAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES D A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE UIRA MUTÃ.

Valor **14.995,00**

(quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 14.995,00**

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
224 / 1	OR 020800	04.122.0206.2040.0000	4.4.90.52.00	R\$ 14.995,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.995,00
TOTAL				R\$ 14.995,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.995,00

Despesa Líquida: **R\$ 14.995,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

BR
 Benisio Roberto de Souza
 PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	905266-6		14.995,00
TOTAL. . .			R\$ 14.995,00

Despesa paga em 28/07/2021 Com os recursos acima discriminados

Deni
 Denismar Horta Thomé
 SECRETARIO DE FINANÇAS

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

__/__/____

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM UIRAMUTA ICMS
Agência 4263-3
Conta corrente 905266-6



Creditado

Nome CASA PARAIBA
Agência 2617-4
Conta corrente 12822-8
Valor 14.995,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE688996 DENISMAR H THOME	28/07/2021 16:51:55
	JE688997 BENISIO R SOUZA	28/07/2021 16:52:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE688997 BENISIO R SOUZA.



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n
01612681/0001-01

Exercício: 2021



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00225/001** OR

Ficha: 205

Data Empenho: 28/07/2021 Data Liquidação: 28/07/2021

Credor...: MENDONCA E OLIVEIRA LTDA

Endereço: AV VILLE ROY

CEP: 69303-445

Cidade...: BOA VISTA

Valor **RR\$ 2.308,00**

Extenso: dois mil, trezentos e oito reais * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000040182		28/07/2021		2.308,00
Total de Notas				2.308,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 2.308,00

Líquido a Pagar: RR\$ 2.308,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

BRA
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em ___/___/___ Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: _____

Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RECEBEMOS DE MENDONCA E OLIVEIRA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000040182 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSÃO: 28/07/2021 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - VALOR TOTAL: R\$ 2.308,00	
IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000040182 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
MENDONCA E OLIVEIRA LTDA AV. VILLE ROY, 7405 - SAO VICENTE - CEP:69303-445 - BOA VISTA - RR TEL: (95)3224-7960			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA MERC. AD. TERCEIROS		314210002250607 28/07/2021 15:33:02	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
240006910		22.895.064/0001-30	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA		01.612.681/0001-01	28/07/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA CICI MOTA S/N, 0		CENTRO	69345-000
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF
UIRAMUTA		(95)3591-1038	RR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
			15:33:02

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.052,50		348,93	0,00	0,00	2.308,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.308,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
		9 - SEM FRETE		
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF
				INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR L.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
014638	LAMINA 2 PONTAS FURO 305X20MM STIHL	82084000	000	5102	PC	5,00	115,82	0,00	579,10	579,10	98,45	0,00	17,00	0,00
023398	CABECOTE STIHL DE CORTE TRIMCUT 42-2 FS-160/220/290	84679900	000	5102	PC	5,00	95,00	0,00	475,00	475,00	80,75	0,00	17,00	0,00
011464	OLEO CASTROL STIHL 2T 500 ML 8017H	27101932	060	5405	UN	10,00	25,55	0,00	255,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014274	FIO NYLON QUADRADO 3MM STIHL	39169010	000	5102	MT	1.248,00	0,80	0,00	998,40	998,40	169,73	0,00	17,00	0,00



DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor aprox. Impostos: 571,93(24,78%) Fonte: IBPT VENDEDOR: SANDRO Total de mercadorias não tributadas por PIS/COFINS: 998,40 PIS recolher: 8,51 COFINS a recolher: 39,29	RESERVADO AO FISCO Atesto que o(s) material(ais)/serviço(s) Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s) Fiscal(ais) foram entregue(s)/prestado(s) <u>28/07/2021</u> <i>Geovânia Pinho do Santo</i>



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

Exercício: 2021



ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 01088

DATA: 28/07/2021 VENCTO:28/07/2021 PAGTO: 28/07/2021
Credor.: MENDONCA E OLIVEIRA LTDA CNPJ: 22.895.064/0001-30 Cod: 53
Endereço: AV VILLE ROY
Cidade.: BOA VISTA CEP: 69303-445

Discriminação..:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ACESSÓRIOS DAS ROÇADEIRAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ.

Valor **2.308,00**
(dois mil, trezentos e oito reais) * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 2.308,00**

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
225 / 1	OR 020800	04.122.0206.2040.0000	3.3.90.30.00	R\$ 2.308,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.308,00
TOTAL				R\$ 2.308,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.308,00

Despesa Líquida: **R\$ 2.308,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

BRS
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	905266-6		2.308,00
TOTAL. . .			R\$ 2.308,00

Despesa paga em 28/07/2021 Com os recursos acima discriminados

Denismar Horta Thomé
SECRETARIO DE FINANÇAS

Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Finanças
e Planejamento

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome:

CGC/CPF: _____



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM UIRAMUTA ICMS
Agência 4263-3
Conta corrente 905266-6



Creditado

Nome CASA PARAIBA
Agência 2617-4
Conta corrente 12822-8
Valor 2.308,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE688996 DENISMAR H THOME	28/07/2021 16:51:19
	JE688997 BENISIO R SOUZA	28/07/2021 16:52:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE688997 BENISIO R SOUZA.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo nº 079/2021, modalidade Dispensa nº 025/2021- Aquisição de material permanente (roçadeiras) e material de consumo (acessórios) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Uiramutã/RR. Do que, para constar, lavro este termo.

Uiramutã, 30 de julho de 2021.

Silvânio Alves dos Santos

Silvânio Alves dos Santos
Secr. Mun. de Obras e Infraestrutura Urbana
Portaria nº 004/2021